



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE  
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO  
EM MEDICINA VETERINÁRIA DA UFRPE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 01/2021**

A comissão de consulta designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme *Portaria 1963/2021 - CCMV*, constituída pelos docentes: Prof. Júlio César dos Santos Nascimento (Presidente), Profa. Luciana de Oliveira Franco (Relatora) e Prof. José Egito de Paiva (Docente Suplente) e os discentes Ana Beatriz de Andrade Ralph Melo (Discente Titular) e Bianca Maria Fernandes do Nascimento (Discente Suplente), comunica à comunidade acadêmica do referido Curso que no período de 30 de Agosto a 03 de Setembro de 2021, estarão abertas as inscrições para as funções de Coordenador e Substituto Eventual do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, por via *online*, para o biênio 2021/2023, devendo a consulta realizar-se no dia 13 de Setembro de 2021, conforme cronograma constante no Anexo I, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

**NORMAS DA ELEIÇÃO**

**I- Da organização da eleição:**

Art.1º - A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de consulta, composta de três membros, sendo dois docentes e um discente, do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

**II – Das inscrições e dos candidatos:**

Art.2º - As inscrições ficarão sob a responsabilidade da Comissão de consulta, sendo realizadas por e-mail institucional, mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (Anexo II) para o endereço eletrônico ([consultacmv@ufrpe.br](mailto:consultacmv@ufrpe.br)), no período de 30 de Agosto a 03 de Setembro de 2021.

Art. 3º - Só serão aceitas as inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa.

**III -Dos requisitos para inscrição**

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador e substituto eventual do Curso de Graduação do Bacharelado em Medicina Veterinária os candidatos que:

I- Exercam o cargo de Docente nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais;

II- Portador do título de Doutor;

III - Que tenha lecionado no respectivo curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos que anteceder a consulta independente do Departamento que o mesmo seja lotado;

IV- Preferencialmente Médico (a) Veterinário (a);

### **III – Da comissão de consulta para escolha de coordenador:**

Art. 5º - Compete à comissão de consulta:

- Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD do curso;
- Receber os formulários de inscrições online dos candidatos
- Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- Definir e organizar processo de consulta *online*;
- Configurar no sistema de votação *online* e lista dos eleitores aptos a votar;
- Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)
- Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- Deliberar sobre recursos interpostos.

### **IV – Dos Eleitores:**

Art. 6º - Estarão aptos a participar da consulta, os docentes responsáveis por ministrar disciplinas no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária neste semestre letivo vigente (2020.2) e todos os demais docentes lotados no Departamento de Medicina Veterinária e os discentes regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Medicina Veterinária. Os discentes e docentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

**Parágrafo único:** O professor terá direito a apenas um único voto, mesmo que ministre mais de uma disciplina.

Art. 7º - O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente ou discente).

### **V – Da eleição:**

Art. 8º - A consulta para eleição será realizada no dia 13 de Setembro de 2021, das 8:00 às 17:00 horas exclusivamente através do sistema *Heliosvoting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 9º - A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes e discentes), através do endereço <http://votar.ufrpe.br>. O voto será por chapa, isto é, Coordenador e Substituto Eventual vinculados.

Art. 10º - A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), em endereço previamente divulgado pela Comissão.

## **VI – Da apuração e dos resultados finais:**

Art. 11º - Após expirar o prazo de votação (13 de Setembro de 2021, 17:00), a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública (às 17:30), sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta (Apuração dos resultados e das impugnações) (<https://meet.google.com/coj-caqo-fob>).

Art. 12º - Na apuração dos votos válidos, deve-se levar em conta que o peso de 70% é destinado à manifestação do pessoal docente e 30% aos estudantes em conformidade com a lei federal 9.192/95.

Art. 13º - A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 12º.

Art. 14º – Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CCD do Curso de Graduação do Bacharelado em Medicina Veterinária.

Art. 16º - A comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53º do regime geral da UFRPE.

§1º - Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Coordenador e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§2º - Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CCD indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de consulta.

*Júlio César dos S. Nascimento*

---

Presidente da Comissão  
Prof. Dr. Júlio César dos Santos Nascimento

*Luciana de Oliveira Franco*

---

Relatora da Comissão (Docente)  
Prof. Dra. Luciana de Oliveira Franco

*Ana Beatriz Ralph*

---

Membro Titular da Comissão (Discente)  
Ana Beatriz de Andrade Ralph Melo

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>Horário</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>24/08/2021</b>	--	Lançamento do edital (regras de consulta) no site da UFRPE (www.ufrpe.br)
<b>30/08/2021 a 03/09/2021</b>	--	Inscrição das chapas
<b>08/09/2021</b>	<b>17:00</b>	Homologação das inscrições no site da UFRPE (www.ufrpe.br)
<b>10/09/2021</b>	<b>09:00</b>	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas ( <a href="https://meet.google.com/piz-rrjr-gra">https://meet.google.com/piz-rrjr-gra</a> )
<b>13/09/2021</b>	<b>08:00 às 17:00</b>	Realização da consulta
<b>13/09/2021</b>	<b>17:30</b>	Apuração dos resultados e das impugnações ( <a href="https://meet.google.com/coj-caqo-fob">https://meet.google.com/coj-caqo-fob</a> )
<b>14/09/2021</b>	<b>08:00 às 17:00</b>	Período para solicitação de recursos (consultacmv@ufrpe.br)
<b>16/09/2021</b>	--	Análise dos recursos e homologação dos resultados (www.ufrpe.br)

## ANEXO II

Chapa Nº: \_\_\_\_\_

**Nome completo/Assinatura**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Candidato ao cargo de Coordenador do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

**Nome completo/Assinatura**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do curso de Bacharelado em Medicina Veterinária da UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_